



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Domingos Prefeito Machado de Lima, 926, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-073
Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 11.585.795/0001-63
e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

Estudo Técnico Preliminar – ETP

Introdução:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de contratação, apresentando estudos necessários para atender à necessidade descrita.

Normais aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023 e alterações.

Objetivo:

Avaliar criticamente a necessidade identificada e encontrar a solução mais vantajosa, observando os princípios da Administração Pública.

Unidade administrativa demandante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

1) DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL:

1.1. Descrição da necessidade de contratação:

A Secretaria Municipal de Assistência Social realiza, anualmente, evento de integração destinado aos grupos de idosos e de mulheres do Município de Concórdia, contemplando participantes das áreas urbana e rural. A iniciativa integra as ações de promoção da convivência comunitária e do fortalecimento de vínculos sociais, proporcionando momentos de lazer, integração, valorização e participação social por meio de programação composta por almoço, apresentações musicais, atividades recreativas e dança.

Em razão da dimensão do evento e do expressivo número de participantes, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento da infraestrutura, dos serviços e dos materiais indispensáveis à sua realização. Dentre as necessidades identificadas estão o fornecimento de alimentação (almoço e lanche), organização e decoração do espaço, disponibilização e organização de mesas e cadeiras, ambientação musical compatível com a programação, transporte dos participantes até o local do evento, serviços de limpeza e conservação durante e após a realização do evento.

O público diretamente beneficiado é composto pelos integrantes dos grupos de idosos e de mulheres do Município, provenientes das áreas urbana e rural. Indiretamente, a contratação também beneficia os familiares dos participantes, as comunidades envolvidas e a própria



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Domingos Prefeito Machado de Lima, 926, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-073

Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 11.585.795/0001-63

e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

Administração Pública, que promove políticas públicas voltadas ao fortalecimento da convivência social, da inclusão e da valorização desses públicos.

A ausência da contratação poderá comprometer a adequada realização do evento, prejudicando a oferta da estrutura necessária ao atendimento dos participantes, reduzindo a qualidade das atividades desenvolvidas e comprometendo os objetivos institucionais de promoção da integração social, do fortalecimento dos vínculos comunitários e da valorização das pessoas atendidas pela política pública de assistência social.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a realização do evento com qualidade, segurança, organização e conforto, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades programadas, garantindo alimentação apropriada, infraestrutura compatível com o porte do evento e ambiente acolhedor aos participantes, contribuindo para o alcance dos objetivos sociais propostos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2) PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

Solução 1 – Execução direta pela Administração Municipal

Consiste na realização integral do evento utilizando exclusivamente recursos próprios da Administração Municipal, compreendendo servidores, veículos, equipamentos, materiais e demais recursos necessários para o preparo e fornecimento da alimentação, organização e decoração do espaço, transporte dos participantes, sonorização, limpeza e demais atividades inerentes ao evento.

Benefícios:

- Dispensa a contratação de terceiros;
- Permite controle direto sobre a execução das atividades;
- Possibilita a utilização de recursos próprios da Administração.

Limitações: O Município não dispõe de estrutura física, equipamentos, insumos, mão de obra especializada e quantitativo de servidores suficientes para executar todas as atividades necessárias sem comprometer a continuidade dos serviços públicos ordinários. Além disso, diversos serviços demandam conhecimentos técnicos específicos e estrutura operacional incompatíveis com os recursos atualmente disponíveis, tornando a alternativa operacionalmente inviável.

Solução 2 – Contratação de empresa única para execução de todos os serviços



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Domingos Prefeito Machado de Lima, 926, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-073

Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 11.585.795/0001-63

e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

Consiste na contratação de uma única empresa para fornecer, de forma integrada, todos os serviços e estruturas necessários à realização do evento, incluindo alimentação, decoração, mobiliário, sonorização, transporte, limpeza e demais itens previstos.

Benefícios:

- Centraliza a gestão contratual em um único fornecedor;
- Simplifica o gerenciamento e a fiscalização do contrato;
- Facilita a coordenação da execução dos serviços.

Limitações: A reunião de objetos de naturezas distintas em uma única contratação tende a restringir a competitividade, uma vez que reduz o universo de empresas aptas a atender simultaneamente todas as exigências do objeto. Essa concentração pode resultar em menor participação de licitantes, redução da competitividade e eventual obtenção de propostas menos vantajosas para a Administração.

Solução 3 – Contratações individualizadas por tipo de serviço

Consiste na realização de procedimentos licitatórios distintos, agrupando os objetos conforme sua natureza, tais como alimentação, decoração e ambientação, transporte, sonorização, limpeza e demais serviços correlatos, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento.

Benefícios:

- Amplia a competitividade entre os fornecedores;
- Favorece a participação de empresas especializadas em cada objeto;
- Possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para cada contratação;
- Contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- Reduz os riscos decorrentes da concentração de diversos objetos em um único contratado;
- Facilita a definição de requisitos técnicos específicos para cada contratação.

Limitações: Exige maior planejamento por parte da Administração, bem como acompanhamento e fiscalização coordenada da execução dos diversos contratos, demandando integração entre os responsáveis pela gestão e fiscalização dos objetos contratados.

Comparativo das soluções



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Domingos Prefeito Machado de Lima, 926, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-073

Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 11.585.795/0001-63

e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

Após a análise das alternativas, verifica-se que a **Solução 3 – Contratações individualizadas por tipo de serviço** apresenta-se como a mais adequada para atender ao interesse público.

Sob o aspecto técnico, essa alternativa possibilita a contratação de empresas especializadas em cada segmento, contribuindo para maior qualidade na execução dos serviços e reduzindo os riscos de falhas decorrentes da concentração de objetos distintos em um único contratado.

Sob o aspecto econômico, promove maior competitividade entre os licitantes, amplia a participação de fornecedores do mercado e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para cada objeto, em conformidade com os princípios da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, a divisão dos objetos por sua natureza mostra-se compatível com o princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que amplia a competitividade sem comprometer a eficiência da contratação, permitindo que empresas com atuação específica participem do certame.

Dessa forma, conclui-se que a Solução 3 representa a alternativa mais eficiente, econômica e tecnicamente adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando melhores condições de competição, qualidade na execução dos serviços e observância aos princípios que regem as contratações públicas.

2.1. Requisitos da contratação:

Considerando a solução adotada, consistente na realização de contratações individualizadas por natureza dos serviços, cada objeto deverá atender aos requisitos técnicos mínimos necessários para garantir a adequada realização do evento anual de integração dos grupos de idosos e mulheres do Município.

a) Alimentação

A contratação deverá contemplar o fornecimento de alimentação aos participantes, compreendendo mão de obra especializada, insumos, utensílios, equipamentos e demais materiais necessários ao preparo, acondicionamento, distribuição e organização dos serviços de alimentação durante o evento.

A contratada deverá disponibilizar equipe em número suficiente para atendimento da demanda prevista, observando as normas de higiene, manipulação de alimentos, vigilância sanitária e segurança alimentar vigentes, responsabilizando-se pela qualidade dos alimentos fornecidos e pelo cumprimento dos horários definidos pela Administração.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Domingos Prefeito Machado de Lima, 926, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-073

Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 11.585.795/0001-63

e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

b) Decoração e mobiliário

A contratação deverá contemplar o fornecimento de mesas, cadeiras e demais elementos necessários à ambientação do evento, incluindo a elaboração, montagem, manutenção e desmontagem da decoração.

Os materiais empregados deverão apresentar qualidade, segurança e adequado estado de conservação, proporcionando ambiente organizado, acolhedor e compatível com a temática definida pela Administração Municipal.

c) Sonorização e execução musical

A contratação deverá contemplar o fornecimento de equipamentos de sonorização compatíveis com o porte do evento, incluindo instalação, operação e suporte técnico durante toda a programação.

A execução musical deverá ser compatível com a natureza institucional do evento e com o perfil do público participante, assegurando qualidade sonora e continuidade das atividades durante toda a programação.

d) Limpeza e conservação

A contratação deverá prever equipe suficiente para a execução contínua dos serviços de limpeza durante toda a realização do evento, abrangendo áreas de circulação, sanitários, espaços de alimentação e demais ambientes utilizados pelos participantes.

Também deverá contemplar a coleta e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, bem como a limpeza geral dos espaços ao término de cada dia de programação e após o encerramento do evento.

e) Transporte dos participantes

A contratação deverá contemplar a disponibilização de veículos compatíveis com a quantidade de participantes de cada grupo, observando as características dos roteiros definidos pela Administração Municipal.

Os veículos deverão estar devidamente licenciados, em perfeitas condições de funcionamento, higiene e segurança, atendendo às exigências da legislação vigente para o transporte de passageiros. Os condutores deverão possuir habilitação compatível com a categoria do veículo e atender às exigências legais aplicáveis ao serviço.

Poderá ser utilizado o mesmo veículo para atendimento de diferentes bairros ou comunidades, desde que o planejamento dos roteiros assegure eficiência operacional, cumprimento dos horários estabelecidos e segurança dos participantes.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Domingos Prefeito Machado de Lima, 926, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-073

Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 11.585.795/0001-63

e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

Em todas as contratações, as empresas deverão disponibilizar profissionais qualificados, equipamentos, materiais, insumos e estrutura necessários à perfeita execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade da prestação, pelo cumprimento da legislação e das normas técnicas aplicáveis, bem como pela observância do cronograma estabelecido pela Administração Municipal.

Trata-se de contratação destinada ao atendimento de necessidade específica e temporária da Administração Pública, vinculada exclusivamente à realização do evento anual de integração dos grupos de idosos e mulheres do Município, caracterizando-se como prestação de serviços de natureza não continuada.

Particularidades da contratação

- Os serviços deverão ser executados nas datas e horários previamente estabelecidos pela Administração Municipal, compreendendo, quando aplicável, as etapas de montagem, execução e desmontagem.
- As empresas contratadas deverão disponibilizar equipes em quantidade suficiente e com qualificação compatível para garantir a adequada execução dos serviços e o atendimento ao público estimado.
- A decoração deverá ser instalada antes do início do evento, permanecer em perfeitas condições durante toda a programação e ser desmontada ao seu término.
- Os serviços de sonorização deverão dispor de equipamentos compatíveis com o porte do evento, operador técnico durante toda a programação e execução musical adequada ao perfil dos participantes.
- Os serviços de limpeza deverão ser executados de forma contínua durante o evento, contemplando a higienização dos ambientes utilizados, a coleta dos resíduos e a limpeza geral ao final de cada dia e após o encerramento da programação.
- As empresas contratadas serão responsáveis pelo fornecimento de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- Todos os serviços deverão observar integralmente as normas de segurança do trabalho, vigilância sanitária, acessibilidade, prevenção contra incêndio, legislação de trânsito (quando aplicável) e demais normas técnicas e legais pertinentes.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, que verificará o cumprimento das especificações, do cronograma e dos padrões de qualidade estabelecidos.

Local e período de execução



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Domingos Prefeito Machado de Lima, 926, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-073

Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 11.585.795/0001-63

e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

Os serviços serão executados no Centro de Eventos do Município de Concórdia, local destinado à realização do evento anual de integração dos grupos de idosos e mulheres.

A execução ocorrerá nos dias **10, 11 e 12 de novembro de 2026**, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo, conforme o objeto contratado, as etapas de montagem, execução e desmontagem necessárias à completa realização do evento.

2.2. Estimativas das quantidades:

A estimativa dos quantitativos necessários para a contratação foi elaborada com base no histórico de realização dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente na edição realizada em 2025, considerando o número de participantes, a demanda pelos serviços contratados e a experiência adquirida na execução do evento.

Na edição de 2025, o evento registrou média diária de **1.289 participantes**, informação utilizada como referência para o planejamento da edição de 2026. Considerando a ampliação do número de participantes vinculados aos grupos de idosos e mulheres, estima-se para o evento de 2026 a participação aproximada de **1.500 pessoas/dia nos dias 10 e 11 de novembro e 900 pessoas no dia 12 de novembro**, totalizando aproximadamente **3.900 participantes** ao longo dos três dias de programação.

A definição dos quantitativos busca assegurar o adequado atendimento ao público estimado, evitando tanto o subdimensionamento quanto o excesso de recursos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência e da economicidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

As estimativas para cada objeto são as seguintes:

a) Decoração e mobiliário

- Ambientação completa do Centro de Eventos do Município, compreendendo salão principal, entrada, palco e demais espaços destinados ao evento;
- Montagem, organização e posterior desmontagem da decoração;
- Disponibilização e organização de mesas e cadeiras em quantidade suficiente para acomodar aproximadamente **1.500 participantes/dia nos dias 10 e 11 de novembro e 900 participantes no dia 12 de novembro**.

b) Alimentação

- Estimativa de refeições:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Domingos Prefeito Machado de Lima, 926, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-073

Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 11.585.795/0001-63

e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

- Dia 10/11/2026: aproximadamente **1.500 refeições**;
- Dia 11/11/2026: aproximadamente **1.500 refeições**;
- Dia 12/11/2026: aproximadamente **900 refeições**.

Estimativa total: aproximadamente 3.900 **refeições**, admitindo-se pequena margem operacional para atendimento de eventuais variações no número de participantes.

c) Sonorização e execução musical

- Disponibilização de sistema de sonorização compatível com o porte do evento;
- Disponibilização de profissional responsável pela operação dos equipamentos durante toda a programação;
- Equipamentos instalados e em pleno funcionamento antes do início das atividades diárias, garantindo a realização das cerimônias de abertura, comunicados oficiais e programação musical.

d) Limpeza e conservação

Estimativa inicial de equipe:

- Aproximadamente **4 profissionais de limpeza**, distribuídos conforme a necessidade operacional do evento.

Estimativa de materiais de consumo:

- Sacos para acondicionamento de resíduos;
- Produtos de limpeza e higienização;
- Materiais de higiene para sanitários, com reposição contínua durante toda a programação.

e) Transporte dos participantes

Os quantitativos relativos ao transporte serão definidos a partir do levantamento dos grupos participantes, observando-se os roteiros, localidades atendidas e a capacidade dos veículos necessários para o deslocamento dos usuários entre suas comunidades e o Centro de Eventos.

Os quantitativos apresentados constituem estimativas fundamentadas em dados históricos e na previsão de participação para a edição de 2026, podendo sofrer ajustes durante a fase de elaboração do Termo de Referência, caso identificadas alterações na demanda efetiva,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Domingos Prefeito Machado de Lima, 926, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-073

Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 11.585.795/0001-63

e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

preservando-se, em qualquer hipótese, a compatibilidade entre as quantidades contratadas e a necessidade da Administração.

2.3. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução proposta consiste na realização de contratações individualizadas de empresas especializadas para a prestação dos serviços necessários à realização do evento anual de integração dos grupos de idosos e mulheres do Município de Concórdia, compreendendo os serviços de fornecimento de alimentação, decoração e ambientação do espaço, disponibilização de mesas e cadeiras, sonorização e execução musical, transporte dos participantes e serviços de limpeza e conservação.

A divisão dos objetos por sua natureza possibilita a participação de empresas especializadas em cada segmento, amplia a competitividade, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas e contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser executados durante os dias **10, 11 e 12 de novembro de 2026**, contemplando, quando aplicável, as etapas de montagem, execução e desmontagem das estruturas necessárias à realização do evento, observando o cronograma definido pela Administração Municipal.

A solução deverá atender ao público estimado de aproximadamente **1.500/dia participantes nos dias 10 e 11 de novembro e 900 participantes no dia 12 de novembro**, garantindo infraestrutura adequada, alimentação de qualidade, transporte seguro, limpeza contínua dos ambientes e suporte técnico necessário ao desenvolvimento das atividades previstas na programação.

Por se tratar de contratação destinada à prestação de serviços para evento específico e de caráter temporário, **não se aplicam exigências relacionadas à manutenção preventiva, manutenção corretiva ou assistência técnica**, sem prejuízo da obrigação das empresas contratadas de substituir imediatamente equipamentos, materiais ou estruturas que apresentem falhas durante a execução dos serviços, de modo a assegurar a continuidade das atividades e a adequada prestação dos serviços contratados.

2.4. Estimativa do valor da contratação:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Domingos Prefeito Machado de Lima, 926, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-073

Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 11.585.795/0001-63

e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

A estimativa do valor da contratação será elaborada de forma técnica e fundamentada, observando critérios de mercado, histórico de contratações e composição detalhada dos custos, assegurando a compatibilidade dos preços com os praticados no setor e a adequada instrução do processo licitatório, considerando todos os serviços previstos (alimentação, decoração, sonorização, limpeza e transporte).

Valor total estimado: R\$400.000,00 quatrocentos mil reais com base nos gastos em anos anteriores e considerando o aumento do público participante bem como as alterações na execução do evento.

3) DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

3.1. Resultados pretendidos:

A adoção da solução consistente na realização de contratações individualizadas por natureza dos serviços tem como objetivo assegurar a execução do evento anual de integração dos grupos de idosos e mulheres com elevados padrões de qualidade, eficiência e economicidade, observando os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Sob o aspecto econômico, espera-se ampliar a competitividade entre os fornecedores, favorecendo a participação de empresas especializadas e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, com preços compatíveis com os praticados no mercado e melhor utilização dos recursos públicos.

Sob o aspecto técnico, pretende-se assegurar a adequada prestação dos serviços de alimentação, decoração, sonorização, transporte e limpeza, proporcionando infraestrutura compatível com o porte do evento, conforto, segurança e bem-estar aos participantes durante toda a programação.

Quanto à gestão administrativa, a contratação permitirá que os servidores municipais concentrem sua atuação na fiscalização e no acompanhamento da execução contratual, sem necessidade de mobilização de equipes para a execução direta dos serviços, evitando prejuízos à continuidade das atividades rotineiras da Administração.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Domingos Prefeito Machado de Lima, 926, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-073

Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 11.585.795/0001-63

e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

Também se espera reduzir a utilização de materiais, equipamentos e demais recursos próprios do Município, uma vez que a responsabilidade pelo fornecimento da estrutura necessária à execução dos serviços será das empresas contratadas.

Sob o aspecto orçamentário, a contratação individualizada dos serviços permitirá maior controle da execução financeira, possibilitando o acompanhamento específico de cada objeto contratado e facilitando a gestão dos recursos destinados ao evento.

Os resultados da contratação poderão ser aferidos, entre outros, pelos seguintes indicadores:

- Cumprimento integral dos serviços contratados, observadas as especificações e os prazos estabelecidos;
- Execução das atividades conforme o cronograma definido pela Administração Municipal;
- Redução da ocorrência de falhas ou intercorrências durante a realização do evento;
- Adequação da infraestrutura disponibilizada ao número de participantes previstos;
- Satisfação dos participantes quanto à organização e à qualidade dos serviços prestados;
- Execução da contratação dentro dos limites orçamentários previstos, sem necessidade de acréscimos relevantes decorrentes de falhas de planejamento;
- Atendimento aos objetivos institucionais de promoção da integração, convivência social e fortalecimento dos vínculos comunitários entre os grupos de idosos e mulheres do Município.

3.2. Providências prévias à celebração do contrato:

Antes da formalização das contratações, a Administração deverá adotar um conjunto de providências essenciais para garantir a correta execução contratual e a adequada organização do evento.

Inicialmente, será necessária a **designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos**, com definição clara de atribuições, responsabilidades e rotinas de acompanhamento da execução.

Deverá ainda ser realizado o **planejamento logístico detalhado do evento**, com definição de cronograma, fluxos de execução e pontos de apoio operacional, de forma a evitar falhas durante a execução dos serviços.

3.3. Contratações correlatas



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Domingos Prefeito Machado de Lima, 926, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-073

Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 11.585.795/0001-63

e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

No momento, não foram identificadas contratações vigentes ou licitações em andamento diretamente correlatas ao objeto proposto que possam impactar de forma significativa sua execução.

Entretanto, considerando a natureza do evento, poderão existir contratações administrativas de apoio já existentes no âmbito municipal, como serviços gerais, manutenção de estruturas públicas e apoio logístico, que poderão contribuir de forma indireta para a execução do evento, sem relação de dependência técnica ou contratual com os serviços ora previstos.

As contratações previstas neste Estudo Técnico Preliminar apresentam **interdependência operacional entre si**, uma vez que os serviços de alimentação, decoração, sonorização, limpeza e transporte dos grupos de idosos e mulheres integram um mesmo evento e dependem de organização conjunta para sua execução adequada.

Por esse motivo, será necessária a **sincronização dos prazos e etapas de execução**, especialmente quanto ao cronograma do evento, horários de montagem e desmontagem de estruturas, fluxo de atendimento ao público e horários de transporte de ida e retorno dos participantes.

3.4. Sustentabilidade

A contratação poderá gerar impactos ambientais leves, como produção de resíduos sólidos, consumo de energia elétrica, uso de materiais descartáveis e emissões decorrentes do transporte dos participantes.

Para mitigação, deverão ser adotadas medidas como coleta seletiva, destinação adequada dos resíduos pela empresa contratada, redução do uso de descartáveis, uso racional de energia e água, otimização do transporte e fiscalização das boas práticas ambientais durante o evento.

Também será incentivada a separação e encaminhamento de materiais recicláveis para coleta seletiva ou cooperativas de reciclagem. Embora se trate de contratação temporária, tais medidas são necessárias para reduzir impactos e garantir maior sustentabilidade na execução do evento.

3.5. Parcelamento ou não da solução:

O objeto da contratação admite parcelamento, uma vez que os serviços de alimentação, decoração e ambientação, fornecimento de mesas e cadeiras, sonorização e execução musical, transporte dos participantes e limpeza e conservação possuem naturezas distintas,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Domingos Prefeito Machado de Lima, 926, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-073

Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 11.585.795/0001-63

e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

podendo ser contratados e executados de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade, à integração e aos objetivos do evento.

O parcelamento possibilita a participação de empresas especializadas em cada segmento, ampliando a competitividade do certame e favorecendo, inclusive, a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em conformidade com os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Além disso, a divisão do objeto por natureza dos serviços permite maior especialização na execução contratual, melhor definição das responsabilidades de cada contratada, fiscalização mais eficiente e maior qualidade na prestação dos serviços, sem comprometer a coordenação geral do evento, desde que a Administração realize o adequado planejamento e gerenciamento das contratações.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução é **tecnicamente viável e economicamente recomendável**, estando em consonância com o disposto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, por ampliar a competitividade, favorecer a participação de maior número de fornecedores e contribuir para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4) CONCLUSÃO

4.1. Posicionamento conclusivo (viabilidade da contratação):

Com base na análise técnica realizada neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é **tecnicamente e operacionalmente viável**, sendo necessária para a adequada realização do evento, garantindo a execução dos serviços de decoração, sonorização e música, transporte, limpeza e conservação, bem como o transporte dos grupos de idosos e mulheres participantes.

A solução adotada demonstra-se adequada sob os aspectos de eficiência, economicidade e interesse público, uma vez que permite melhor organização dos serviços, maior qualidade na execução, ampliação da competitividade entre fornecedores e melhor controle dos recursos públicos.

Verificou-se ainda que o objeto é passível de parcelamento, o que contribui para a participação de empresas especializadas, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, além de favorecer a fiscalização e a gestão contratual.

4.2 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Domingos Prefeito Machado de Lima, 926, Centro| Concórdia - SC | CEP 89700-073

Fone: (049) 3442-0119 | CNPJ: 11.585.795/0001-63

e-mail: seasc.social@concordia.sc.gov.br

A presente contratação está prevista no PCA 2026, estando enquadrada no DFD nº 1, 5 e 9, de acordo com os enquadramentos de sublementos 3007, 3401, 3914, 3923, 3941 e 3999.

Documento assinado digitalmente
 CLERI FATIMA POLINSKI
Data: 06/08/2026 10:39:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cleri Fatima Polinski
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

5) APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade de acordo com a Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

Anderson Schardong
Secretário Municipal de Assistência Social



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5713-38D7-ED63-98E1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON SCHARDONG (CPF 023.XXX.XXX-23) em 11/08/2026 10:34:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 11/08/2026 às 10:34 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/5713-38D7-ED63-98E1>